

**TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2019****1. Disposições gerais:**

Os presentes termos e condições (adiante designados abreviadamente “os Termos e Condições”) aplicam-se a qualquer transacção (iniciada) com a Sakura Finetek Europe BV ou com as suas afiliadas ou subsidiárias (adiante “Sakura”) com, para ou em benefício de, qualquer cliente (potencial) ou primeiro comprador (adiante “o Cliente”) entre as quais:

- (i) Quaisquer propostas e cotações feitas pela Sakura ou confirmação das mesmas, e
- (ii) Quaisquer entregas feitas pela Sakura (quer encomendadas, em processamento ou realizadas); e
- (iii) qualquer contrato com a Sakura, independentemente da cessação ou alteração do mesmo; e/ou
- (iv) Qualquer pedido de assistência e prestação de assistência pela Sakura; e/ou
- (v) Qualquer produto (equipamento, consumível, peça sobressalente), pedido de assistência, serviço ou licença (software) (referidos em conjunto ou individualmente por “Produto” ou “Produtos”, a menos que especificamente referido de outro modo) a fornecer/prestar ou fornecido/prestado pela Sakura; e
- (vi) Qualquer relação jurídica com a Sakura.

- 1.1. As condições, termos ou propostas do Cliente, emitidos antes, durante ou após uma encomenda ou transacção consideram-se expressamente rejeitados ao abrigo dos presentes Termos e Condições e não se aplicarão a qualquer transacção entre a Sakura e o Cliente, a menos que explicitamente acordado e confirmado por escrito pela Sakura.
- 1.2. No caso de qualquer (cláusula de um) contrato com a Sakura apresentar desvios em relação aos Termos e Condições, esse (essa cláusula de um) contrato prevalece sobre os Termos e Condições, mas só nessa medida.
- 1.4. Considera-se que o Cliente aceitou os presentes Termos e Condições após efectuar uma encomenda, a menos que de outra forma acordado por escrito pela Sakura.
- 1.5. A Sakura pode, a todo o tempo, alterar os Termos e Condições. Os Termos e Condições (alterados) estarão disponíveis no sítio da internet da Sakura.

**2 Propostas, Encomendas e contrato**

- 2.1. As propostas da Sakura serão válidas durante o período indicado ou, se não estiver indicado um período específico ou inequívoco, no prazo de vinte dias a contar da data indicada na proposta, ou, quando não estiver indicada uma data específica ou inequívoca, a data do envio pela Sakura. A Sakura pode, a qualquer momento, retirar ou revogar uma proposta antes de receber uma notificação de aceitação do Cliente, a menos que a Sakura tenha confirmado, por escrito, o contrário.
- 2.2. Quaisquer propostas ou promessas (orais) só serão vinculativas para a Sakura após e na medida em que a Sakura as tiver confirmado por escrito. Qualquer alteração feita pelo Cliente a uma encomenda ou oferta da Sakura só será vinculativa para esta se essa alteração tiver sido aceite e confirmada, por escrito, pela Sakura.
- 2.3. A Sakura poderá, a seu critério exclusivo, aceitar e rejeitar encomendas do Cliente. Só se considera que foi celebrado um contrato depois de a Sakura ter confirmado, por escrito, uma encomenda efectuada pelo Cliente, ou depois de a Sakura ter dado início à execução dessa encomenda.
- 2.4. No caso de um contrato celebrado por e-mail, ou de um contrato celebrado por outros meios de comunicação electrónica (designadamente através do Sistema Sakura ERP), essa mensagem ou declaração feita por e-mail ou por outros meios de comunicação electrónica considera-se como equivalente a uma declaração feita por escrito, aplicando-se o princípio, sem prejuízo das disposições previstas no Artigo 2.2, de que um contrato pode ser celebrado sem a Sakura ter integralmente cumprido quaisquer condições previstas pela lei relativamente a comunicações electrónicas e/ou celebração de contratos por meios electrónicos.
- 2.5. A Sakura tem, a todo o tempo, direito a ajustamentos aos (design e modelo) dos Produtos a entregar e tem o direito de substituir os Produtos por produtos equivalentes para os melhorar ou para que os mesmos passem a cumprir a regulamentação vigente.
- 2.6. O Cliente apenas terá o direito de cancelar uma encomenda depois de ter recebido o consentimento da Sakura dado por escrito, podendo esse consentimento ficar sujeito às condições consideradas adequadas pela Sakura.
- 2.7. Todas as entregas (bens e serviços) ficam sujeitas a, por exemplo, procedimentos de avaliação de solvência e pontualidade de pagamento da Sakura. A Sakura pode, a todo o tempo, pedir garantias adicionais de pagamento, designadamente, adiantamentos ou garantia bancária, como condição para a entrega.
- 2.8. O Cliente fica obrigado a manter registos que contenham todos os dados relevantes sobre o Produto, incluindo a data de entrega, instalação, teste, aceitação, limpeza e reparações.

**3 Preços**

- 3.1. Os preços constantes de qualquer proposta, confirmação ou contrato são em Euros, com base nos preços Sakura Ex-Works (última versão Incoterms). A menos que seja acordado por escrito em sentido contrário, a Sakura debita os preços conforme aplicável no momento da entrega em conformidade com os termos de entrega constantes da Cláusula 4, que não incluem quaisquer impostos, despesas, tributos ou outras taxas semelhantes aplicáveis aos Produtos, que estejam em vigor no momento ou que entrem posteriormente em vigor. Se obrigada a tal, a Sakura adicionará ou cobrará estes impostos, despesas, tributos ou taxas semelhantes, debitando o Cliente em conformidade.
- 3.2. Os custos de instalação, serviços e formação não estão incluídos nos preços dos Produtos, a menos que as partes acordem em sentido contrário por escrito.
- 3.3. A Sakura terá o direito de, anualmente, aumentar os preços e/ou os outros preços de catálogo comunicados, de acordo com a taxa média de inflação dos últimos 12 meses mais 2%, aplicável pela primeira vez depois do primeiro ano de contrato.
- 3.4. A Sakura terá o direito de ajustar os preços no caso de aumentos dos factores determinantes do custo, tais como flutuações nas taxas de câmbio, matérias-primas, custos com pessoal ou no caso de medidas governamentais ou aumento das tarifas de exportação ou importação, desde que esses aumentos ou medidas ocorram depois da celebração do contrato e antes da entrega.
- 3.5. A Sakura terá o direito de cobrar separadamente os custos de embalagem e de transporte. As embalagens não serão recolhidas. Se, no entanto, a Sakura for obrigada por lei ou por quaisquer regulamentos a recolher as embalagens, os custos relacionados com essa recolha ou com o processamento do empacotamento serão suportados pelo Cliente.

**4 Entrega e quantidades**

- 4.1. A menos que seja acordado por escrito em sentido contrário, a entrega será efectuada Ex-Works Sakura (última versão Incoterms), se existir, a não ser que o contrário seja autorizado por escrito pela Sakura. O Cliente será obrigado a aceitar a entrega dos Produtos após o primeiro pedido da Sakura. Se o Cliente não aceitar a entrega, o Cliente será responsável por todos os custos e danos dali resultantes, incluindo, mas sem limitação, pelos custos de armazenamento e reenvio dos Produtos.

**Sakura Finetek Portugal, Lda.**

Praça Nuno Rodrigues dos Santos, 14-B  
1600-171 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 121 2148  
Fax: +351 21 121 2100  
iberia@sakura.eu  
www.sakura.eu

Registada na Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa no. 20170316 NIPC 514225475  
Banco Santander  
IBAN PT50001800034434251702032  
BIC TOTAPTPL

- 4.2 Os encargos adicionais aplicam-se às encomendas de valor inferior a € 600,00, sem IVA. Os custos adicionais de manuseamento serão aplicáveis à Legalização, Certificação (Câmara de Comércio/Embaixada) ou aos pedidos urgentes.
- 4.3 Qualquer prazo de entrega previsto pela Sakura pode não ser considerado prazo fixo, a menos que o contrário tenha sido expressamente acordado por escrito entre as partes. No caso de atraso na entrega, a Sakura deverá ser notificada por escrito de que se encontra em situação de incumprimento. Será concedido à Sakura um prazo razoável de, pelo menos, catorze (14) dias úteis a contar da data de recepção da notificação de incumprimento para que a Sakura dê cumprimento às suas obrigações. Se o prazo concedido for ultrapassado, o Cliente apenas poderá recorrer ao cancelamento dos Produtos afectados e não entregues no âmbito do contrato em questão. Nesse caso, a Sakura não será responsável pelo pagamento de indemnização, a menos que os danos sejam considerados danos directos e consequência de negligência grosseira ou conduta dolosa dos órgãos de direcção executiva da Sakura.
- 4.4 A Sakura deverá entregar os Produtos disponíveis em stock e, se aplicável, com um prazo de validade mínimo de 6 meses. Os Produtos que não existem em stock serão pedidos "em espera"; os restantes Produtos em espera serão entregues logo que os bens se encontrem em stock para completar a encomenda.
- 4.5 No caso de redução da produção, a Sakura terá o direito de, a seu critério exclusivo, alocar a sua produção e produtos disponíveis entre os seus Clientes, sem qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados ao Cliente.
- 4.6 Se a entrega dos Produtos estiver sujeita a aprovações governamentais ou a uma licença de exportação ou importação ou, por outra forma, restringida ou proibida, a Sakura poderá suspender as suas obrigações até que essa licença seja concedida ou cancelar a encomenda respectiva sem qualquer responsabilidade para com o Cliente.

## 5 Pagamento

- 5.1 A menos que seja acordado por escrito em sentido contrário, o Cliente pagará a totalidade do preço de compra, ou o remanescente do mesmo no caso de adiantamento, no prazo de pagamento mencionado na factura, à discrição da Sakura, por transferência ou por depósito numa conta indicada pela Sakura, sem qualquer dedução, desconto ou compensação. A apresentação de reclamação não suspende a obrigação de pagamento do Cliente.
- 5.2 No caso de encomenda permanente e recorrente, a Sakura deverá emitir factura relativa à entrega (parcial) antecipadamente em cada mês, a menos que o contrário seja acordado entre as partes por escrito.
- 5.3 Se o Cliente não efectuar o pagamento no prazo de pagamento indicado na factura, o Cliente estará em situação de incumprimento e todos créditos da Sakura tornar-se-ão vencidos e exigíveis imediatamente. Nesse caso, a Sakura, para além de quaisquer outros direitos e prerrogativas a que possa ter direito ao abrigo da legislação aplicável em relação ao montante em dívida até à data de pagamento integral. O montante sujeito a estes juros legais acordados será calculado, conforme o caso, após o final de cada ano e acrescido dos juros vencidos durante esse ano. A Sakura pode ainda suspender, atrasar ou cancelar qualquer entrega ou qualquer outra execução. Esse direito será para além de quaisquer outros direitos e prerrogativas previstas ao abrigo da lei aplicável. A Sakura terá o direito de reclamar/pedir custos judiciais (adicionais) e compensação por despesas com peritos.
- 5.4 A Sakura aplicará, em primeiro lugar, os montantes de todos os pagamentos feitos pelo Cliente para liquidação de todos os juros e custos a pagar antes de liquidar, por ordem cronológica, as facturas pendentes já vencidas.
- 5.5 No caso de atraso no pagamento, a Sakura terá direito a compensação de todos os custos extrajudiciais, incluindo, mas sem limitação, custos com o envio de avisos para pagamento, e uma ou mais notificações de incumprimento ou notificações de interpelação para pagamento, sendo os custos extrajudiciais quinze por cento (15%) do montante total a pagar, sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Sakura.
- 5.6 O Cliente não deverá ceder quaisquer direitos ou obrigações ao abrigo de um contrato com a Sakura sem o prévio consentimento da Sakura dado por escrito. O Cliente não terá qualquer direito de reter ou reduzir quaisquer pagamentos ou de compensar reclamações existentes e futuras com pagamentos devidos pela Sakura ou pelas suas afiliadas.
- 5.7 As reclamações relativas a facturas devem ser apresentadas por escrito à Sakura no prazo de 8 (oito) dias após o dia de envio das facturas. Tais reclamações não suspendem o período para pagamento.

## 6 Reserva de propriedade e propriedade

- 6.1 No caso de venda de Produtos ao Cliente, a titularidade passará para o Cliente após pagamento integral do preço de compra, incluindo juros e/ou despesas.
- 6.2 O Cliente ficará obrigado a armazenar com o devido cuidado os Produtos entregues com reserva de propriedade. O Cliente não deverá integrar, transferir ou onerar qualquer dos Produtos a favor de qualquer terceiro até pagamento integral do preço de compra e cumprimento de quaisquer obrigações para com a Sakura. O Cliente deverá assegurar que os Produtos se mantêm identificáveis como Produtos detidos pela Sakura até pagamento integral do preço de compra e cumprimento de quaisquer obrigações para com a Sakura. No caso de o Cliente não cumprir qualquer uma das obrigações que tenha para com a Sakura, ou no caso de a Sakura ter razões suficientes para temer que o Cliente não cumpra as suas obrigações, a Sakura terá o direito de recuperar os Produtos entregues com reserva de propriedade ou de promover a recuperação dos mesmos. O Cliente cooperará em conformidade. O Cliente suportará os custos da recuperação, sem prejuízo do direito da Sakura a compensação adicional.
- 6.3 No caso de locação, aluguer ou outra construção jurídica através da qual a Sakura (a) coloque à disposição do Cliente o(s) Produto(s) pelo prazo acordado, a Sakura mantém-se o único proprietário dos mesmos. O Cliente não deverá conceder a quaisquer terceiros direitos sobre os Produtos entregues ou disponibilizados (por exemplo, arrendar ou alugar ou prestar garantias sobre os mesmos), nem deverá ceder quaisquer direitos ou obrigações resultantes do presente Contrato a favor de terceiros. O Cliente ficará obrigado a manter os Produtos livres de arresto, penhor, ónus e garantias de qualquer espécie. O Cliente deverá comunicar a qualquer terceiro que tente fazer valer quaisquer direitos sobre, ou em relação aos, Produtos que os Produtos são propriedade da Sakura, informando de imediato a Sakura por e-mail ou por correio registado com aviso de recepção sempre que tal situação se verifique.

## 7. Transferência de risco e seguros

- 7.1 A partir da entrega, o Cliente suportará todos os riscos por danos, roubo e perda dos Produtos, em conformidade com os Incoterms aplicáveis, seja qual for a natureza do contrato, e durante o tempo de utilização dos Produtos.
- 7.2 Em caso de perda, roubo ou danos provocados no equipamento, o Cliente deverá informar de imediato a Sakura por correio registado com aviso de recepção.
- 7.3 A Sakura deverá decidir, à sua inteira discrição, se algum Produto danificado será substituído ou reparado a expensas do Cliente. Se, de acordo com a opinião razoável da Sakura, o Produto não puder ser reparado, ou se o mesmo tiver perdido ou roubado, o Cliente deverá reembolsar a Sakura em montante igual ao justo valor de mercado do Produto no momento do dano, perda ou roubo. Tendo em conta a especificidade do equipamento de laboratório, a Sakura terá o direito de determinar, à sua discrição, o valor justo de mercado. No entanto, o Cliente terá o direito de fazer prova de um valor de mercado mais baixo.

### Sakura Finetek Portugal, Lda.

Praça Nuno Rodrigues dos Santos, 14-B  
1600-171 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 21 121 2148  
Fax: +351 21 121 2100  
iberia@sakura.eu  
www.sakura.eu

Registada na Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa no. 20170316 NIPC 514225475  
Banco Santander  
IBAN PT50001800034434251702032  
BIC TOTAPTPL

- 7.4 Em situação de locação, aluguer ou outra construção jurídica através da qual a Sakura coloque à disposição do Cliente o Produto pelo prazo acordado ou em reserva de propriedade, o Cliente deverá assegurar que os danos ao, e a perda do, Produto, resultantes de acções e/ou omissões do Cliente, dos seus trabalhadores, dos seus agentes, parceiros contratuais ou terceiros aquando da utilização, manuseamento ou posse do equipamento são e se mantêm cobertos pelo seguro de responsabilidade do Cliente. Para além do que antecede, o Cliente deverá segurar o equipamento pelo seu valor de reposição, pelo menos, contra fogo, assalto, danos de água, tempestade e qualquer outra causa externa. O seguro deve ser válido durante todo o prazo de duração do presente Contrato, até ao momento em que a Sakura notifique o Cliente de que o Produto foi recebido pela Sakura em boas condições. A seguradora deverá ter o seu estabelecimento principal no Espaço Económico Europeu. Quando solicitado, o Cliente deverá entregar prova da cobertura de seguro através da apresentação de um certificado do seguro. Se o Cliente não cumprir esta sua obrigação, ou se a Sakura vier a descobrir que a cobertura de seguro não está em conformidade com os requisitos aqui estabelecidos, a Sakura terá o direito de efectuar um seguro adequado a expensas do Cliente.
- 7.5 Após recepção dos Produtos, o Cliente cede a favor da Sakura todos os direitos ao abrigo dos seguros mencionados em 7.4. Se, por qualquer razão, essa cedência não for válida, o Cliente entrega, pelo presente, antecipadamente, à Sakura direitos de retenção sobre essas indemnizações por sinistro.  
Se a cessão não for válida, ou se o direito de retenção não for concedido validamente, o Cliente prestará toda a assistência solicitada pela Sakura para, à opção da Sakura, ceder as indemnizações por sinistro, ou estabelecer o direito de retenção até então.
- 8. Inspeção de reclamações, incidentes e vigilância**
- 8.1 Os Produtos entregues devem ser verificados pelo Cliente, ou em nome deste, após recepção, nas suas instalações, no que respeita aos números, rotulagem, manual, condições de utilização e defeitos visíveis, devendo ser imediatamente reportados à Sakura quaisquer faltas ou defeitos visíveis. O Cliente deve reportar os defeitos não visíveis após entrega, no prazo de 48 horas após a descoberta dos mesmos e, em qualquer caso, no prazo de 48 horas após o momento em que o Cliente razoavelmente os poderia ter descoberto, fazendo-o por escrito em conformidade com as instruções relativas a notificações legalmente obrigatórias e importantes previstas nos presentes Termos e Condições.
- 8.2 O Cliente será obrigado a efectuar a inspeção com o devido cuidado, ou assegurar que a inspeção é efectuada com o devido cuidado.
- 8.3 O Cliente é responsável por assegurar que qualquer mau funcionamento ou deterioração das características e/ou do desempenho de um Produto, bem como qualquer inadequação do rótulo ou das instruções de utilização, que, directa ou indirectamente, possam conduzir ou pudessem conduzir à morte de um paciente, utilizador ou outras pessoas ou a uma grave deterioração do seu estado de saúde, seja imediatamente comunicada à Sakura Finetek Europe B.V. Product Support Department (Support@sakura.eu). Uma deterioração grave da saúde corresponde a um acidente que ameace a vida ou que resulte numa incapacidade permanente de uma função corporal ou num dano permanente a uma parte do corpo, ou que implique intervenção médica ou cirúrgica para o solucionar.
- 9. Período de Instalação**
- 9.1 A Sakura deverá instalar e configurar qualquer equipamento encomendado pelo Cliente nas instalações e endereço indicados na confirmação da encomenda, a menos que de outra forma acordado por escrito. Previamente à encomenda, o Cliente deve assegurar que a localização onde o equipamento de laboratório deve ser instalado e configurado cumpre todos os requisitos do referido equipamento (espaço suficiente, ligações necessárias, condições de ar/temperatura, disposições de segurança, etc.). A Sakura deverá informar o Cliente antecipadamente dos requisitos relevantes.
- 9.2 O Cliente informará a Sakura de todas as circunstâncias que podem ser importantes em relação à entrega e/ou instalação dos Produtos. A Sakura pressupõe que não se irá deparar com quaisquer circunstâncias relacionadas com as instalações do Cliente que possam impedir a Sakura de proceder à instalação dos Produtos. Todos os custos relacionados com esse impedimento serão suportados pelo Cliente.
- 9.3 Após a instalação e configuração do equipamento pela Sakura, as partes deverão, em conjunto, realizar testes para assegurar que o equipamento de laboratório está em conformidade com os requisitos relevantes e deverão preparar um registo de teste de aceitação pelo qual o Cliente confirma o adequado funcionamento do equipamento após instalação. O Cliente deverá apoiar a Sakura na configuração do equipamento, conforme solicitado por esta.
- 9.4 Todos os custos razoáveis relacionados com a instalação serão debitados ao Cliente, a menos que de outra forma acordado por escrito.
- 10. Manutenção e Reparação / Serviços Técnicos**
- 10.1 A Sakura pode, a pedido do Cliente, executar serviços técnicos para determinados Produtos, designadamente para o equipamento, 12 meses após a entrega, a menos que de outra forma acordado por escrito, serviços esses que podem ser prestados nos termos de um Contrato de Prestação de Serviços Técnicos ou "a pedido".
- 10.2 No caso de um Contrato de Prestação de Serviços, a Sakura debitará os serviços técnicos ao Cliente aos preços aplicáveis acordados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços. No caso de serviços "a pedido", a Sakura debitará os serviços técnicos com base no tempo despendido, multiplicado pelas taxas horárias de um engenheiro técnico da Sakura e o custo de materiais, peças sobressalentes utilizadas de acordo com a lista de preços e custos de deslocação mais despesas de representação e IVA, no caso de o Produto respeitar a equipamentos.
- 10.3 A Sakura terá o direito de utilizar peças sobressalentes, tanto novas como em segunda mão, para os serviços de manutenção e reparação. As peças com defeito serão devolvidas à Sakura em conformidade com os requisitos da Sakura.
- 10.4 O trabalho diário e/ou de rotina para manutenção do equipamento em boas condições de trabalho deverá ser executado pelo pessoal do Cliente, conforme este tenha sido instruído durante os cursos de formação da Sakura e/ou conforme consta do manual de funcionamento da Sakura (por ex. limpeza).
- 10.5 A Sakura decidirá discricionariamente se os serviços de manutenção e de reparação são executados no local ou por manutenção remota ou apoio *hotline*. O Cliente deverá prestar assistência à Sakura na reparação de falhas ou erros funcionais no decurso dos serviços de manutenção e de reparação, conforme solicitado pela Sakura. Antes da execução da manutenção, o Cliente fica obrigado a assegurar que o equipamento pode ser trabalhado directamente sem qualquer risco.
- 10.6 Todos os serviços de manutenção e de reparação serão executados de Segunda-Feira a Sexta-Feira entre as 08:00 e as 17:00, com excepção de feriados públicos.
- 10.7 Se a Sakura tiver desenvolvido actualizações de software e de hardware (sem custos) ou upgrades (contra remuneração a menos que de outra forma acordado por escrito) do equipamento, estes serão entregues ao Cliente. O Cliente fica obrigado a aceitar essas actualizações e upgrades do equipamento. A Sakura e o Cliente deverão agendar a implementação das actualizações ou dos upgrades em devido tempo.
- 10.8 Para alguns equipamentos, a Sakura tem capacidade para oferecer manutenção remota com base em software. Para tanto, o equipamento deve ter uma ligação à internet para que a Sakura possa aceder ao mesmo remotamente. O Cliente deve, assim, disponibilizar à Sakura acesso livre à intranet do Cliente através de uma ligação de dados internet. Quando é entregue ao Cliente equipamento capaz de ser mantido remotamente, o Cliente deverá permitir à Sakura instalar sempre o software corrente para a execução da manutenção remota.





10.9 A Sakura só deverá utilizar o software/suporte de manutenção remota para fins de manutenção do equipamento. A Sakura assegura ao Cliente que o sistema de manutenção remota não permite o acesso a dados confidenciais e que nenhum desses dados será transmitido.

10.10 Todos os direitos de utilização do software permanecem da Sakura. O Cliente não deverá tornar o software acessível a terceiros.

#### 11 Direitos de propriedade intelectual

11.1 Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados com os Produtos entregues pela Sakura e todo o software, programa ou serviços, conselhos, ideias, modelos, desenhos/concepções, manuais, documentação, cronogramas, amostras, análises, alterações, segredos comerciais, propostas ou logos entregues ou utilizados pela Sakura são detidos pela Sakura. Qualquer transacção ou comunicação com o Cliente só implica (no caso de um contrato) uma licença limitada, não exclusiva e não transferível, do Cliente para utilização dos Produtos fornecidos e serviços prestados ao Cliente em conformidade com o quadro do contrato celebrado com o Cliente.

11.2 A Sakura garante que os Produtos estão livres de quaisquer direitos de propriedade industrial ou direitos de terceiros. Os direitos ao software utilizado são devidos à Sakura e/ou a Sakura tem as licenças de terceiros necessárias. Durante o prazo do contrato relativo ao Produto, a Sakura concede ao Cliente, em conformidade com o contrato, um direito de utilização não transferível desses direitos. O Cliente não terá direito a alterar ou copiar o software seja de que forma for. Esta garantia estende-se unicamente ao Cliente e não aos agentes do Cliente, ao comprador ou aos representantes ou a terceiros.

11.3 O Cliente deverá informar de imediato a Sakura sobre qualquer reclamação de terceiros ou infracção em relação aos direitos de propriedade intelectual da Sakura.

11.4 O Cliente não deverá modificar, adaptar, alterar, traduzir ou criar trabalhos derivados a partir do software entregue pela Sakura ou tentar obter o código fonte. O Cliente não deverá ceder, sub-licenciar, locar, alugar, transferir, divulgar ou por outra forma disponibilizar esse software ou fundir ou incorporar esse software.

11.5 O Cliente compromete-se a não prejudicar, por acção ou omissão, os direitos da Sakura.

11.6 A Sakura exclui qualquer responsabilidade, contratual ou extracontratual, ou de mera indemnização, se:

- (i) a Sakura não for notificada de imediato por escrito de qualquer reclamação de terceiro no sentido de que o Produto da Sakura infringe uma patente, direito de autor, marca registada ou segredo comercial de terceiro; e ou
- (ii) não for concedido à Sakura o direito exclusivo de controlar e preparar a defesa e a resolução atempada dessa reclamação; e/ou
- (iii) se o Cliente tiver alterado, modificado, traduzido ou adaptado o Produto ou criado trabalhos derivados.

11.7 No caso, e na medida em que, se considere que o Cliente é o dono de qualquer desses direitos de propriedade intelectual referidos na presente Cláusula, o Cliente cederá esses direitos à Sakura e executará todos os actos necessários para essa cessão.

#### 12 Garantias e exclusão

12.1 A Sakura garante que, ao abrigo da utilização normal, em conformidade com o disposto no manual, condições de utilização e instruções para aplicação, limpeza, reparação e notificações e tratamento dos defeitos e vigilância aplicáveis em relação aos Produtos, os Produtos, a partir da data da assinatura do Relatório de Instalação (na medida aplicável) ou do período que possa ser acordado por escrito entre as partes, estão livres de defeitos e conformes com as especificações que a Sakura acordou por escrito:

- (i) no caso de equipamento (de laboratório), pelo prazo de 12 meses após assinatura do Relatório de Instalação ou do teste conjunto da instalação ou, se mais cedo, uma semana após a instalação;
- (ii) no caso de peças sobressalentes, pelo prazo de 3 meses após reparação pela Sakura;
- (iii) no caso de consumíveis (produtos de uma única utilização), pelo prazo de 6 meses após entrega.

12.2 Esta garantia só se aplica ao Cliente e não aos agentes do Cliente, comprador ou representantes ou terceiros. Todas as outras garantias são pelo presente expressamente excluídas pela Sakura.

12.3 Se a Sakura estiver em situação de incumprimento das suas obrigações ao abrigo desta garantia, a única e exclusiva obrigação da Sakura e o único e exclusivo direito do Cliente limitam-se, à discrição da Sakura, à (i) reparação ou (ii) entrega de substituto do Produto defeituoso e não conforme ou (iii) entrega de crédito adequado pelo preço de compra do mesmo.

O Cliente deverá conceder à Sakura uma prorrogação razoável do prazo para cumprimento das suas obrigações. A Sakura deverá decidir se é possível uma reparação ou se deve ser fornecido um substituto. O direito da Sakura de recusar qualquer execução complementar ao abrigo das condições legais não será afectado.

12.4 A garantia sobre defeitos dos Produtos fica no entanto excluída se/no caso de:

- (i) o Cliente modificar um Produto; e/ou
- (ii) a inspecção, limpeza, reparação e/ou manutenção ser efectuada por terceiros, a menos que expressamente aprovado pela Sakura e por escrito; e/ou
- (iii) não conformidade com os processos de trabalho aprendidos (ex., durante a formação); e/ou
- (iv) não conformidade com as regras de manutenção, vigilância, notificação atempada de defeitos, obrigações de limpeza e reparação; e/ou
- (v) falhas aceites depois do teste a seguir à instalação; e/ou
- (vi) má utilização, negligência, armazenamento inapropriado, transporte ou manuseamento inadequado; e/ou
- (vii) utilização ou manuseamento por empregados ou directores não especializados; e/ou
- (viii) utilização não indicada no rótulo ou aplicações para fins diferentes dos descritos nas condições de utilização.

12.5 O previsto em 12.4 aplicar-se-á a todas as reclamações, incluindo, sem limitação, contrato, indemnização, acto ilícito ou outro. O Cliente é responsável por este tipo de danos ou falhas e não poderá executar quaisquer reclamações contra a Sakura ao abrigo ou em ligação com qualquer contrato e/ou transacção. Os serviços de manutenção e reparação que devam ser executados em resultado podem ser debitados ao Cliente em conformidade com o número 10.2.

12.6 Em virtude da complexidade dos Produtos, designadamente, do equipamento, os dados relativos ao output são apenas indicações e não valores de execução garantidos. Os desvios menores destes dados não se consideram defeitos, mas variações comuns ao contexto de condições de funcionamento normalizadas.

12.7 Se a Sakura estiver em incumprimento das suas obrigações contratuais, em particular relativas às datas de entrega e prazos de manutenção e/ou de reparação, o Cliente deverá conceder à Sakura uma prorrogação razoável desse prazo para que a Sakura cumpra as suas obrigações. A Sakura decidirá se é possível uma reformulação ou se deve ser fornecido um substituto. O direito da Sakura de recusar qualquer execução complementar ao abrigo das condições legais não será afectado. No caso de falha, impossibilidade ou não aceitação da reformulação, o Cliente terá o direito de terminar antecipadamente o contrato. Em resultado aplicam-se as consequências legais nos termos do número 16.4.

12.8 O Cliente só pode despachar produtos devolvidos ao abrigo da garantia para as instalações da Sakura indicadas, em conformidade com as instruções da Sakura.

#### 13 Limitação de responsabilidade

##### Sakura Finetek Portugal, Lda.

Praça Nuno Rodrigues dos Santos, 14-B  
1600-171 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 121 2148  
Fax: +351 21 121 2100  
iberia@sakura.eu  
www.sakura.eu

Registada na Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa no. 20170316 NIPC 514225475  
Banco Santander  
IBAN PT50001800034434251702032  
BIC TOTAPTPL



- 13.1 A responsabilidade Sakura por danos com base em qualquer fundamento legal, em particular por impossibilidade, atraso, entrega defeituosa ou incorrecta, violação de contrato, violação de obrigações no contexto de negociações e resultante de uma acção não autorizada, está limitada em conformidade com a presente Cláusula 13.
- 13.2 A Sakura não assumirá qualquer responsabilidade em relação a danos em consequência de, ou relacionados com, quaisquer erros ou omissões pelo aconselhamento prestado, nem assumirá qualquer responsabilidade em relação a danos em consequência de, ou relacionados com, erros ou omissões das instruções por ela recomendadas.
- 13.3 A Sakura não assumirá qualquer responsabilidade relativamente a danos em consequência de informação (parcialmente) incorrecta ou incompleta do Cliente.
- 13.4 Sem prejuízo dos números anteriores, a Sakura não será, em caso algum, responsável perante o Cliente, ou perante qualquer terceiro, por quaisquer danos indirectos, especiais, incidentais ou consequenciais (incluindo, sem limitação, lucros cessantes devidos a perda de dados ou perda de tecido do paciente).
- 13.5 A Sakura não será responsável no caso de negligência simples dos seus órgãos executivos, representantes legais, trabalhadores ou outros agentes, a menos que esteja em causa uma violação de obrigações contratuais essenciais. As obrigações contratuais essenciais incluem a ausência de defeitos na entrega de um item que possam afectar significativamente a operacionalidade ou adequação para utilização, conforme indicado em 12.1.
- 13.6 Na medida em que a Sakura seja responsável por danos em conformidade com os números acima, esta responsabilidade ficará limitada aos danos que tenham sido antecipados pela Sakura como consequência potencial de uma violação de qualquer contrato ou transacção aquando da sua assinatura, ou que deveria ter sido antecipado pela Sakura se esta tivesse actuado com a devida diligência.
- 13.7 Sem prejuízo das disposições constantes dos números 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6, a responsabilidade total da Sakura resultante do, ou em ligação com o, desempenho ou não desempenho ao abrigo de qualquer contrato ou transacção ou de qualquer contrato subsequente (incluindo, mas sem limitação, qualquer obrigação de reembolso de um montante recebido do Cliente) em qualquer ano de calendário, não excederá o preço recebido pela Sakura do Cliente ao abrigo desse contrato ou transacção nesse ano de calendário.
- 13.8 As exclusões e limitações incluídas na presente Cláusula 13 aplicam-se a todas as reclamações, incluindo, sem limitação, contrato, indemnização, acto ilícito ou outro.
- 13.9 As exclusões e limitações de responsabilidade indicadas *supra* serão aplicadas na mesma medida aos órgãos executivos, representantes legais, trabalhadores e agentes da Sakura.
- 13.10 Qualquer reclamação do Cliente por danos deve ser apresentada e notificada à Sakura no prazo de 60 dias a contar da circunstância que deu origem a essa reclamação, e qualquer acção judicial relativa a essa reclamação deverá ser intentada no prazo de um (1) ano a contar da data da reclamação. Todas as reclamações não notificadas ou intentadas nestes prazos serão nulas.
- 13.11 Qualquer limitação ou exclusão prevista *supra* na presente Cláusula 13 só se aplicará na medida permitida pela lei aplicável.
- 13.12 Qualquer limitação ou exclusão prevista *supra* na presente Cláusula 13 não prejudica a aplicação das disposições da Cláusula 12 dos presentes Termos e Condições Gerais.

#### 14. Força Maior

- 14.1 Em caso de força maior, a Sakura estará isenta do cumprimento das suas obrigações durante o período e no que respeita ao âmbito dos efeitos dessas perturbações, sem que se possa considerar responsável por quaisquer danos daí resultantes. Os casos de força maior incluem quaisquer circunstâncias ou ocorrências para além do controlo razoável da Sakura – previsíveis ou não aquando da celebração do contrato ou transacção – e, em particular, mas sem limitação: greves, problemas de transporte, fogos, bloqueios, actos de infortúnio, guerra, embargos, colapsos, bem como reduções consideráveis e inesperadas, atrasos no processo de certificação, medidas governamentais ou privação total da disponibilidade de matérias-primas em consequência de um caso de força maior. Considera-se também que ocorreu um caso de força maior por parte da Sakura se uma ou mais das circunstâncias *supra* mencionadas ocorrerem numa das sociedades dos fornecedores da Sakura e a Sakura não puder executar as suas obrigações, ou não puder ou não tiver podido executá-las em devido tempo como consequência daquela ocorrência ou daquelas ocorrências.
- 14.2 A Sakura deverá envidar todos os esforços com vista a prevenir ou limitar quaisquer efeitos adversos de um evento de força maior, e o Cliente deverá envidar todos os esforços para acordar soluções alternativas. As partes devem retomar a execução dos seus deveres contratuais logo que possível, em termos tidos por razoáveis. Se um evento de força maior se mantiver durante um período superior a três (3) meses, ou se for expectável que se manterá durante mais de três meses, cada parte terá o direito de fazer cessar o respectivo contrato. As consequências jurídicas que resultam da presente Cláusula 14 não conferem a nenhuma das partes qualquer direito a reclamar uma indemnização à outra.
- 14.3. No caso de a Sakura ter já cumprido parcialmente as suas obrigações após a ocorrência de um evento de força maior, ou se apenas lhe for possível cumprir as suas obrigações parcialmente, a Sakura terá direito a facturar separadamente a parte já fornecida ou a parte que ainda pode ser fornecida, e o Cliente ficará obrigado a pagar essa factura, como se a mesma dissesse respeito a um contrato separado.

#### 15 Aplicação e Outros Serviços

- 15.1 A Sakura pode oferecer ao Cliente, a pedido deste, a prestação de determinados serviços de aplicação e outros serviços ("Aplicação ou Outros Serviços").
- 15.2 A Sakura deverá facturar o Cliente antecipadamente, a menos que de outra forma seja acordada por escrito.
- 15.3 Os custos dos serviços baseiam-se em taxas horárias, tempo despendido, despesas de deslocação, mais ajudas de custo e IVA, a menos que salvo acordado em sentido diferente por escrito.
- 15.4 O Cliente pode pedir à Sakura que execute a Aplicação ou Outros Serviços, periodicamente ou a pedido imediato. Salvo acordado em contrário por escrito, a Aplicação e Outros Serviços são executados a expensas do Cliente. O custo inclui o tempo despendido pelo especialista de aplicações da Sakura ou por outros empregados da Sakura, à taxa horária, acrescido de despesas de deslocação e ajudas de custo e IVA.

#### 16 Termo e Cessação

- 16.1 Qualquer contrato cessa automaticamente no final do termo fixado, sem necessidade de qualquer aviso, salvo se acordado em sentido diferente pelas partes por escrito.
- 16.2 A Sakura terá o direito de fazer cessar um contrato com efeitos imediatos, durante a sua vigência, com base em justa causa. Considera-se que existe justa causa, em particular, se o Cliente infringir as disposições essenciais do presente Contrato ou se não cumprir obrigações contratuais essenciais e se uma violação puder ser reparada e não o for pelo Cliente no prazo de 30 dias, apesar de ter existido notificação de incumprimento. No que respeita às obrigações de pagamento (que serão sempre consideradas obrigações essenciais), o prazo para cumprimento suplementar é de 15 (quinze) dias.
- No que diz respeito às notificações imediatas ou tempestivas, como no caso de defeitos ou relativas à vigilância, todos os prazos são obrigações essenciais sem possibilidade de cumprimento suplementar.
- 16.3 A Sakura terá ainda direito a fazer cessar qualquer Contrato com efeitos imediatos, no caso de alteração directa ou indirecta do controlo do



Cliente ou da sua organização, ou se um concorrente obtiver, directa ou indirectamente, qualquer interesse no Cliente ou se, por qualquer outra forma, vier a intervir no Cliente.

- 16.4 O Cliente terá o direito de fazer cessar qualquer contrato mediante notificação escrita caso exista um defeito num equipamento que possa ser imputado à Sakura e a Sakura não tiver reparado ou substituído o equipamento defeituoso no prazo de 30 dias após a recepção da notificação escrita de incumprimento enviada pelo Cliente. Com excepção do disposto neste número 16.4 e no número 16.5, o Cliente não terá direito a fazer cessar um contrato por qualquer outra razão.
- 16.5 Para além dos outros direitos de cessação constantes da presente Cláusula 16, cada parte terá o direito de fazer cessar um contrato com efeitos imediatos, se a outra parte se tornar ou for declarada insolvente ou se for incapaz de pagar as suas dívidas, ou se for apresentado requerimento, for convocada uma reunião ou for tomada uma deliberação com o intuito de proceder à liquidação da outra parte, ou se a outra parte entrar em liquidação, obrigatória ou voluntariamente, ou se fizer um acordo com os seus credores em geral, ou se tiver sido nomeado um liquidatário judicial ou administrador para a totalidade ou parte dos seus activos, ou se a outra parte adoptar ou for sujeita a qualquer acto semelhante em consequência de dívidas ou de insolvência, em qualquer jurisdição.

#### 17 Autorizações

- 17.1 Se aplicável, o Cliente deverá obter e manter todas as autorizações e garantias necessárias ao cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados com os bens adquiridos.

#### 18. Confidencialidade

- 18.1 Todos os dados técnicos, comerciais, organizacionais e financeiros, processos, desenvolvimentos e *know-how* divulgados ao Cliente pela Sakura e/ou pelas suas filiais ou sucursais em qualquer altura, oralmente ou por escrito, consideram-se como sendo informação confidencial da Sakura. O Cliente não pode divulgar qualquer informação confidencial a qualquer terceiro e não deverá utilizar essa informação confidencial para qualquer fim para além do que estiver acordado entre a Sakura e o Cliente por escrito.
- 18.2 No caso de incumprimento do disposto na presente cláusula, o Cliente incorrerá na obrigação de pagar uma multa de € 1.000.000 (um milhão de euros) por cada incumprimento e de € 10.000 (dez mil euros) por cada dia em que o incumprimento continuar, devendo a multa, ou multas, ser pagas de imediato, sem prejuízo do direito da Sakura a compensação por todos os danos em que incorreu.

#### 19. Autonomia das disposições contratuais

- 19.1 Caso qualquer disposição dos Termos e Condições seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade e exequibilidade das restantes disposições não serão de modo algum afectadas ou prejudicadas.

#### 20 Lei aplicável e jurisdição

- 20.1 Estes termos e condições e qualquer acordo subsequente serão regidos pela lei portuguesa com exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias.
- 20.2 Todos os litígios resultantes dos, ou relacionados com os, presentes Termos e Condições ou com qualquer contrato celebrado com a Sakura serão dirimidos pelo o Tribunal em Lisboa.

#### 21 Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE)

- 21.1 Nos termos da Directiva 2012/19/CE sobre resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) e da legislação nacional de transposição e/ou regulamentos aplicáveis, conforme alterados em cada momento, o financiamento da gestão dos REEE pode ser transferido do fabricante para os utilizadores.
- 21.2 A menos que de outra forma acordado por escrito entre a Sakura e o Cliente, o Cliente aceita pelo presente esse encargo e, assim:
- Será responsável pelo financiamento da recolha, tratamento, recuperação, reciclagem e eliminação ambientalmente segura de (i) todos os REEE de Produtos e (ii) de todos os REEE resultantes dos Produtos já no mercado, quando os mesmos devam ser substituídos pelos Produtos e sejam de tipo equivalente ou desempenhem a mesma função que os Produtos;
  - Cumprirá todas as obrigações adicionais dos utilizadores ao abrigo dos regulamentos sobre REEE, resultantes da aceitação, pelo Cliente, da responsabilidade constante da presente cláusula 21.2.
- 21.3 As obrigações mencionadas acima passarão sucessivamente entre compradores profissionais até ao utilizador final dos REEE, sempre cobertas pela responsabilidade do Cliente. O não cumprimento, pelo Cliente, das obrigações acima mencionadas pode conduzir à aplicação de sanções criminais, conforme previsto na legislação nacional de transposição aplicável e/ou nos regulamentos aplicáveis.

#### 22. Tratamento de dados pessoais:

O Cliente garante que todas as disposições legais relativas ao tratamento de dados pessoais, incluindo, em particular, a legislação aplicável sobre privacidade, foram e serão cumpridas. Tanto a Sakura como o Cliente assegurarão medidas de protecção dos dados pessoais adequadas e de última geração.

#### 23. Generalidades:

O não exercício ou o exercício tardio de qualquer direito ou prerrogativa previstos num contrato ou nos Termos e Condições ou na lei não constitui renúncia a qualquer outro direito ou prerrogativa, nem prejudica ou restringe qualquer exercício adicional de qualquer outro direito ou prerrogativa.

#### Notificações importantes e legalmente obrigatórias:

O Cliente deverá enviar todas as comunicações e notificações legalmente obrigatórias relacionadas com qualquer contrato, transacção, encomenda, proposta ou com os presentes Termos e Condições para [services@sakura.eu](mailto:services@sakura.eu) e [pedidos@sakura.eu](mailto:pedidos@sakura.eu)

Morada: Sakura Finetek Portugal, Ltda.  
Praça Nuno Rodrigues dos Santos, 14B  
1600-171 Lisboa  
Portugal  
Tel: +351 21 121 2148

Última actualização em 29 de Junho, 2019 © Sakura Finetek Europe B.V.

#### Sakura Finetek Portugal, Lda.

Praça Nuno Rodrigues dos Santos, 14-B Portugal  
1600-171 Lisboa  
Tel: +351 21 121 2148  
Fax: +351 21 121 2100  
[iberia@sakura.eu](mailto:iberia@sakura.eu)  
[www.sakura.eu](http://www.sakura.eu)

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa no. 20170316 NIPC 514225475  
Banco Santander  
IBAN PT50001800034434251702032  
BIC TOTAPTPL